



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.145
Rondonópolis, 03 de março de 2022, Quinta-Feira, suplementar.**

Resolução nº 22 de 03 de março de 2022.

Determina a readaptação profissional de funcionária, conforme decisão judicial e dá outras providências.

O senhor **ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA** e a senhora **DARCIADAIANY DOS SANTOS PAES**, respectivamente, Diretor Presidente e Diretora Administrativa e Financeira da **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER**, no uso das atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto no artigo 173 § 1º, I e II e artigo 37, II, da Constituição Federal, artigo 13 do Estatuto Social e as demais normas aplicáveis:

Considerando o ajuizamento de Ação de Obrigação de Fazer c/c Tutela de Urgência em face da Companhia, conforme se percorre dos autos nº 1003634-29.2022.8.11.0003, que tramitou perante a 1ª Vara Especializada da Fazenda Pública da Comarca de Rondonópolis;

Considerando que o objeto da ação trata-se de pedido para readaptação imediata de funcionária para atividades administrativas, que permitam alternância de posição e sejam compatíveis com a incapacidade laborativa;

Considerando que a Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis, através da Diretoria da Presidência e Diretoria Jurídica procedeu, em busca da verdade real, diligências no sentido de se efetivar uma solução para o imbróglgio, sem maiores delongas ou contratemplos;

Considerando que o acordo homologado pelo juízo atende não apenas a legislação pertinente ao caso, mas também o senso de justiça e que, verificada a presença dos requisitos legais, o juízo verificou a inexistência de vícios, não havendo se falar em nulidade do ato, uma vez que não se vislumbra quaisquer prejuízos para as partes envolvidas;

Considerando que o acordo homologado em juízo possui força de sentença, produzindo seus jurídicos e legais efeitos, resolvem:

Art. 1º - Proceder com os atos necessários para a readaptação profissional da funcionária Ana Paula Souza dos Santos Reis, que atualmente ocupa o cargo de “*auxiliar geral de conservação de vias*” para que, a partir da data de 03 de março de 2022, passe a ocupar o cargo de “*auxiliar de escritório em geral*”, CBO 4110-05, observada sua condição física e a qualificação satisfatória para o exercício do cargo.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se, archive-se.

Rondonópolis – MT, 03 de março de 2022.

Argemiro José Ferreira de Souza
Diretor Presidente

Darciadaiany dos Santos Paes
Diretora Administrativa e Financeira

Débora Larissa Dias de Souza
OAB/MT nº 16.176 - Gerente de Departamento Jurídico